urgência.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 26 de Setembro de 1969

Registrada:

Prefeito M...

...

...

Lei nº 631

Dispõe s/captação do Córrego das Almas e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada, mediante concorrência pública ou Administrativa ou por administração, executar, em caráter de urgência e com tal sentido prioritário, as obras de captação do Córrego das Almas, para abastecimento de água à cidade de Arcos, conforme plantas e orçamentos apresentados, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Nc$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros novos).

Art 2:- Para ocorrer às despesas autorizadas pelo artigo 1º, desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Nc$ 252000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros novos).

Parágrafo único:- Os recursos para abertura do crédito autorizado nêste artigo, são os constantes do "Superavit" financeiro não comprometido do último exercício encerrado e de anulação de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º- Ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento para 1.969:-

- 4.1.1.0- Obras Públicas

Ncr$

00 - Construção do prédio da Câmara Municipal 14.655,00

- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

02 - Veículos e pertinências 20.000,00

- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

09 - Equipos e balanças 8.000,00

67 - Equipamentos para a Biblioteca Municipal 5.000,00

- 4.1.4.0 - Material Permanente

67 - Para a Biblioteca Municipal 10.000,00

- 4.1.1.0 - Obras Públicas

33 - Ampliação e Melhoramento da Iluminação Pública 15.000,00

96 - Construção e Ampliação do Prédio do Matadouro 13.700,00

- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

95 - Equipamentos e pertinências 10.000,00

- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

66 - Aquisição de terreno para construção da Praça de Esportes 5.000,00

TOTAL 101.355,00

Art 4º - Como recurso orçamentário à abertura de créditos adicionais, neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar operações de crédito necessários, até o limite dos creditos autorizados, adicionando o respectivo montante à Receita estimada para o exercício, Classificando em Receitas de Capital, pela rubrica "2.2.0.00 - Operações de Crédito", do Orçamento vigente.

Art. 5º - O Decreto do Poder Executivo que abrir o crédito adicional autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classificação e espécie, na forma recomendada pelo artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos igualmente autorizada a adquirir da CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais, S.A. - 20.000 Ações do valor de Ncr$ 1,00 cada uma, cujo produto será aplicado, pela propria CEMIG., na construção de uma linha de transmissão, trifásica, que levará força elétrica para movimentação das máquinas instaladas junto à barragem do Corrego das Almas.

Art. 7º - Considerada a urgência de execução das obras autorizadas por esta lei, em virtude de encontrar-se a cidade de Arcos praticamente sem serviço de abastecimento de água, por falta do precioso líquido, deverá o Prefeito Municipal providenciar sôbre a imediata aquisição de materiais, maquinas, aparelhos elétricos, tubos de ferro galvanizado, bem como construção da barragem, casa das maquinas, rêde adutôra e tudo quanto necessário for no sentido de permitir breve conclusão das obras a que se refere esta lei.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos 26 de Setembro de 1969.

Prefeito Municipal

Mauricio Caetano de Oliveira

P/ Secretário

Lei n: 632

Dispõe s/abertura de creditos adicionais

A CAMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às seguintes Categorias Econômicas os créditos suplementares abaixo discriminados, destinados a reforço de dotações do Orçamento vigente, a saber:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

11 - Impressos, livros e material de Expediente NCR$ 3.000,00

3.1.1.0 - PESSOAL

42 - Salários NCR$ 15.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL